



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 12 DE MAIO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO N° 2268/2020

Abre Crédito adicional no orçamento 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019,

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal de Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.1024	Equipamento Veic. Mat. Perman. saúde	
0701.10.301.0047.1024.44905200000000.4011 (30055/1)	Equipamento e material Permanente	R\$.1.153,71
Complemento Rec. Vinculado: 3160 COVID-19		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal de Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2095	Manutenção NAAB, NASF e oficina terapêutica	
0701.10.301.0047.2095.33903000000000.4011 (38061.0)	Material de Consumo	R\$.2.000,00
Complemento Rec. Vinculado: 3160 COVID-19		
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$.3.153,71

Art. 2º. Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal de Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.1024	Equipamento Veic. Mat. Perman. saúde	
0701.10.301.0047.1024.44905200000000.4011 (30055/1)	Equipamento e material Permanente	R\$.1.153,71
Complemento Rec. Vinculado: 0000		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal de Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2095	Manutenção NAAB, NASF e oficina terapêutica	
0701.10.301.0047.2095.33903000000000.4011 (38061.0)	Material de Consumo	R\$.2.000,00
Complemento Rec. Vinculado: 0000		
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$.3.153,71

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ALESSANDRA THUMS

Secretária Municipal de Finanças/Administração e Turismo

“Teu Progresso Nosso Futuro”